CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2003

Ref.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2003 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Artigo 2º -

Item II – Representante da Sociedade Civil:-

Passa a ter a seguinte redação:

02 (dois) representantes do Clube da 3ª Idade;

02 (dois) representantes da Vila Vicentina São Vicente de Paula;

02 (dois) representantes do CCI – Projeto Brotar.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 15 de setembro de 2003.

FRANCISCO DE SOUZA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A:

Nobres Pares.

Pretendemos com a apresentação da presente emenda, colocar em números iguais os representantes da Sociedade Civil, ou seja, melhor distribuído, sem contudo alterar o número de membros que permanece os seis membros tanto do item I – Representantes do Poder Público com o Item II – Representantes da Sociedade Civil.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 15 de setembro de 2003.

FRANCISCO DE SOUZA
Vereador